



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 155

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

06 JUN 1995
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 667/95

AUTORIZA A PERMUTA DO VEÍCULO QUE SERVE
O GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

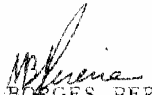
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas,
MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a efetuar a permuta do veículo oficial do Gabinete,
Santana CLI-93 04 portas, por outro Santana 0 Km GLI 04 portas, 2.0.

Art. 2º - As despesas decorrentes da operação
de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de dotação própria do
orçamento vigente, obedecidas as exigências da Lei de Licitações nº 8.666.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
06 de junho de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial